



**Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto**

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

1. OBJETIVO

- 1.1. Prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para execução da obra de drenagem de águas pluviais do bairro Parque das Videiras, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições contidas neste termo de referência.
- 1.2. O termo de referência tem como objetivo indicar as normas e processos de trabalho que devem ser observados nas construções e adequações obtendo o restabelecimento das condições da unidade de tratamento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Com o problema de um processo erosivo, faz-se necessário executar o projeto de drenagem de águas pluviais, contendo escadas hidráulicas e canalização de águas pluviais das ruas que contrinuem e alimentam essa região. Tendo seu destino final de encaminhamento da água, o Córrego do Rainha.

3. LOCALIZAÇÃO

- 3.1. Rua Mauro Carreiro – Parque das Videira



**Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto**

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

4. NORMA APLICÁVEL

- 4.1. A contratação do serviço deverá ser realizada em conformidade com as normas atualizadas da ABNT ou padrões internacionais ISO, IEC/EN, que disciplinem os serviços de demolição da construção civil.
- 4.2. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência, do Edital ou do Contrato, bem como tudo que estiver contido nas normas, especificações, métodos da ABNT e da CONTRATANTE, que disciplinam a matéria.
- 4.3. RESOLUÇÃO CONAMA nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 4.4. NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- 4.5. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
- 4.6. NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 4.7. ABNT NBR 15575- Norma de Desempenho.
- 4.8. NBR 6118-2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento



**Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto**

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

4.9. NBR 9793 – Tubo de concreto simples de seção circular para águas pluviais.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

A obra será constituída de suas plantas, locação e cortes devidamente assinadas pelos autores e executadas na íntegra.

O início da obra deve acontecer com a regularização e o movimento de terra necessários para a execução dos serviços.

Para a construção das escadas hidráulicas, deverá ocorrer primeiramente a preparação de sua base, em seguida, montagem das ferragens e das formas para a concretagem e regularização das extremidades.

A execução do canal de restituição, deverá ocorrer primeiramente a regularização da sua base com o movimento de terra necessário, e em seguida, ajustar armadura de tela de aço para a concretagem.

5.1 Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro – área mínima de 13,80 m²

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m². Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

5.2 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m². Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

5.3 Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB

O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB. Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

5.4 Placa de identificação de obra

A CONTRATADA deve providenciar a confecção, por profissional especializado, de Placa de Identificação de Obra, devendo a sua instalação se dar em tempo definido pela FISCALIZAÇÃO.

Os modelos e detalhes da placa devem ser aqueles em vigência na época da execução da obra. Devem ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou nº18, com tratamento antioxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos e pintadas com tintas de cores fixas e de comprovada resistência ao tempo.

A CONTRATADA deve regularizar a instalação das placas junto aos órgãos competentes.

As placas de obra e os respectivos símbolos (SABESP, Governo do Estado de São Paulo e Secretaria de Recursos Hídricos) devem ser executados conforme o Manual de Identidade Visual da SABESP.

5.5 Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²).

5.6 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.;

arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm;



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro. Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).

5.7 Escavação mecanizada de valas em solo não rochoso c/ prof. Até 2,00m

O item compreende a escavação em solo não rochoso, incluindo a regularização de fundo, nivelamento, acabamento e limpeza da área de serviço. A medição será feita pelo volume escavado, medido no corte, em metro cúbico.

5.8 Escavação em jazida de solo

O item compreende a exploração de jazida de solo, seleção do material, limpeza da área, escavação e carga na jazida e descarga no local de aplicação. A medição será feita pelo volume compactado, em metro cúbico, medida no aterro.

5.9 Transporte de material escavado - solo

O item remunera o transporte de material escavado, solo, rocha ou entulhos. A medição será feita pelo volume, em metro cúbico, e distância percorrida, em quilômetros.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

5.10 Concreto usinado, fck = 25 MPa

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

5.11 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário. Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

5.12 Armadura de tela de aço

O item remunera o fornecimento da tela soldada em aço CA-60 B fio=5,0mm malha 10x10, o item compreende também a mão de obra do armador/ferreiro e de seu ajudante. A medição será medida pela área de armadura realizada, em metro quadrado (m²).



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

5.13 Escavação mecanizada de valas em solo não rochoso c/ prof. Até 4,00m

O item compreende a escavação em solo não rochoso, incluindo a regularização de fundo, nivelamento, acabamento e limpeza da área de serviço. A medição será feita pelo volume escavado, medido no corte, em metro cúbico.

5.14 Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente, sem controle do G.C.

O item compreende o lançamento, espalhamento e homogeneização do material em camadas de 0,20 metro, compactação mecanizada sem controle de grau de compactação, nivelamento, acabamento e limpeza final. A medição será feita pelo volume compactado, em metro cúbico, medido no aterro.

5.15 Canaleta em tubo de concreto meia-cana Ø 800 mm para águas pluviais

O item remunera o fornecimento da canaleta em tubo de concreto meio-cana Ø800 mm para águas pluviais, juntamente com a argamassa de cimento e areia traço 1:3, contemplando também a mão de obra do pedreiro e servente. A medição será feita por metro linear instalado.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

5.16 Caixa de passagem em concreto pré-moldado, quadrada, 1,0x10x0,5m, inclusive tampa

O item remunera o fornecimento da caixa de passagem e sua tampa, juntamente com a argamassa de cimento e areia traço 1:3, contemplando também a mão de obra do pedreiro e servente. O item remunera também o transporte com caminhão guindaste 6,2t, carroceria de madeira 7m, 15t, 235hp 175 kW, 6x2. A medição será feita por unidade instalada.

5.17 Forma plana em compensado para estrutura convencional

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

5.18 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

5.19 Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

Será medido pela área do vão, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m²).

5.20 Chapisco 1:4 com areia grossa

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida com chapisco de traço 1:4, e espessura de 3 a 5mm, não se descontando vãos de até 2,00 m²



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

5.21 Reboco

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco. Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

5.22 Dissipador de energia para saída de galeria tubular simples Ø 0,8 m boca normal

O item remunera, alvenaria de embasamento com pedra rachão empregando argamassa de cimento e areia traço 1:4, concreto preparado na obra C20 S50, controle "B" e forma para fundação com tábuas e sarrafos, a medição será feita por unidade instalada.

5.23 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias. Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

5.24 Limpeza final da obra

O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessária para a limpeza geral. Removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Será medido pela área, na projeção horizontal de obra limpa (m²).

6. VISITA TÉCNICA

6.1. Como critério de habilitação específico, deverá ser realizada visita técnica às unidades relacionadas a esta obra, visando o prévio conhecimento, por parte da empresa licitante, dos serviços a serem realizados, das metragens onde os serviços serão executados, bem como, o esclarecimento de demais dúvidas e condições referentes ao objeto deste edital e as condições para cumprimento de suas obrigações.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À
CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS**

- 6.2. Somente poderá participar da visita o profissional vinculado à empresa licitante, mediante comprovação de vínculo empregatício ou de instrumento de procuração específico para esta finalidade, a qual será acompanhada pelo responsável designado pela Secretaria de Água e Esgoto de Louveira.
- 6.3. Os licitantes devem agendar, com antecedência, a visita das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min (horário local), em dias úteis, com o chefe de divisão Luiz Gema, na Secretaria de Água e Esgoto, por meio do telefone (19) 3878-9929.
- 6.4. O Servidor responsável pelo acompanhamento da visita emitirá e fornecerá 01 (um) "Termo de Visita", cujo documento deverá ser critério de Habilitação;
- 6.5. O Termo de Visita Técnica, fornecida pela SAE, tem a finalidade de comprovar que a empresa conhece o local onde será executado o serviço tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.



**Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto**

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.
- 7.2. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.
- 7.3. A contratada deverá obedecer a todas as recomendações do fabricante, no que se refere às características para execução dos serviços.
- 7.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- 7.5. Fornecer todos os materiais de consumo, ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos necessários e em quantidades suficientes, mesmo que não explicitados, que permitam atender à execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas de segurança.
- 7.6. O transporte do equipamento para a realização dos serviços ocorrerá por conta da Contratada.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À
CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS**

- 7.7. Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.
- 7.8. Fica sob-responsabilidade da CONTRATADA o recebimento, descarregamento e inspeção dos materiais pertinentes ao objeto desse termo de referência.
- 7.9. Transporte externo para todo o seu pessoal, em veículos que satisfaçam à legislação em vigor.
- 7.10. Fornecer refeição ao seu pessoal.
- 7.11. Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato, a Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, com a definição do Engenheiro Civil responsável.
- 7.12. A CONTRATADA deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão.
- 7.13. Apresentar a relação da equipe técnica, após assinatura do contrato.
- 7.14. A empresa contratada será responsável por todo custo adicional decorrentes dos serviços executados.
- 7.15. Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação da compatibilidade dos materiais e equipamentos com o local da execução dos serviços, obrigando-se a informar a SAE qualquer



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

discrepância porventura encontrada, a fim de permitir em tempo hábil, eventuais ações corretivas, evitando atrasos ou quebra no ritmo dos serviços.

- 7.16. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a contratação de mão de obra isentando a Prefeitura de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.
- 7.17. É responsabilidade que a contratada possua pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 7.18. A CONTRATADA se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.
- 7.19. Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 7.20. O entulho gerado na obra deverá ser removido e armazenado em caçambas com troca conforme a capacidade.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

- 7.21. Os resíduos da construção civil, deverão ser destinados na forma estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e alterações, por conta da contratada.
- 7.22. Entregar os serviços em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 7.23. Fornecer dispositivos de segurança e sinalização de trânsito.
- 7.24. A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978.
- 7.25. Manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18.
- 7.26. A empresa a ser contratada deverá comunicar imediatamente o SAE, bem como ao responsável pelo serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 7.27. Manter, permanentemente, no escritório do serviço, um "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução, solicitações e outras informações que, a critério da SAE, devam ser objeto de registro em duas vias, ficando apenas uma apenas ao livro e outra constituindo relatório semanal a ser enviado à Divisão de Tratamento de Esgoto.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À
CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS**

- 7.28. O Diário de Obra, fornecido pela Secretaria de Água e Esgoto, será constituído de livro de capa resistente, contendo Termos de Abertura e Encerramento, com páginas costuradas, em 03 (três) vias, numeradas em ordem sequencial, picotadas e rubricadas pela Fiscalização diariamente, devendo, ao final do serviço, ser entregue a Divisão de Tratamento de Esgoto.
- 7.29. Retirar do serviço, no prazo estipulado, qualquer pessoa, material ou equipamento que a SAE julgue inconveniente.
- 7.30. Desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, e mantidas, integralmente, as responsabilidades assumidas neste instrumento, poderá, a CONTRATADA, sublocar serviços especializados contidos no objeto desta licitação. Ocorrendo essa hipótese, deverão ser apresentadas à Divisão de tratamento, conforme o caso, cópias das ART's dos referidos serviços.
- 7.31. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrência de quaisquer que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 8.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela SAE ou com as especificações do edital e solicitar que sejam refeitos.
- 8.3. Receber e atestar a Nota Fiscal.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 8.5. Indicar formalmente o representante da SAE para acompanhamento da execução contratual.
- 8.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 8.7. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais onde se fizerem necessários seus serviços. Fornecimento de água e energia elétrica, sendo disponibilizada a tensão de 220 V, verificar com a Divisão a distância entre a distribuição de energia e execução do serviço para aquisição de cabos compatíveis.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS

8.8. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de vigência para a execução total dos serviços contratado é de **3 (três) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Água e Esgoto após assinatura do contrato, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação de sanção.

9.2. Somente será permitida a prorrogação do prazo estipulado no item anterior, por motivos metereológicos que possam impedir os serviços a serem realizados, sempre mediante comunicação formal ao gestor do contrato.



Município de Louveira
Secretaria de Água & Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREA DE INTERFERÊNCIA À
CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RAINHA - PARQUE DAS VIDEIRAS**

10. CRONOGRAMAS

10.1.1. A partir da data definida para início dos serviços, constante na Ordem de Serviço, fica estipulado o cronograma físico, conforme ANEXO II.

Luiz Henrique Dutra Gema
Chefe de Divisão

Mateus Bento Batista Arantes
Secretário de Água e Esgoto